

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Aprova Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal do Idoso do município de São Mamede - PB.**

O Conselho Municipal do Idoso do município de São Mamede – PB, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 590/2009 de 19 de outubro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 01/2023, de 23 de janeiro de 2023 que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Mamede - PB.

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 02/2023, de 23 de janeiro de 2023 que designa no âmbito da Administração Pública Municipal os servidores para exercer a função de gestor e a função de coordenador do Fundo Municipal do Idoso de São Mamede - PB,

**CONSIDERANDO**, que o financiamento das ações devem integrar o orçamento anual do município de São Mamede – PB;

**CONSIDERANDO**, a deliberação do Conselho Municipal do Idoso em reunião ordinária nesta data;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal do Idoso para o ano de 2024, conforme documento anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede – PB, em 13 de novembro de 2023.

**CHARLAN MARIA DE LUCENA ARAÚJO MORAIS**  
Presidente do CMDI